



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 014/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA OLINDA, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA OLINDA, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2009

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA OLINDA, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019, independente da vigência contratual, haja vista que a unidade manteve seu pleno funcionamento.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Olinda, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 15/01/2019. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 003/2009 foi assinado em 28/12/2009, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 03/01/2010, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de **1(um) ano, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias**, sendo o limite máximo **27 de Dezembro de 2019**, quando completará **10(dez) anos**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **003/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

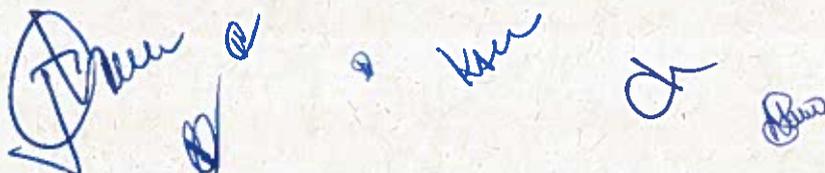
Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**., ao ultrapassar o percentual mínimo pactuado (85%), nos referidos meses do trimestre: **106,04% em outubro, 105,77% em novembro e 96,75% em dezembro**.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Olinda**, nos referidos meses do trimestre de **outubro a dezembro de 2019** cumpriu parcialmente as metas, alcançando os seguintes resultados: **100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de**



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumprindo à exatidão todos os prazos determinados. Exceto o indicador de qualidade para Escala Médica Completa, apresentando 7 faltas médicas sendo 4 no mês de outubro, 1 no mês de novembro e 2 no mês de dezembro, todas justificadas apresentadas através dos ofícios nº 189, 212/2019 e 002/2020, respectivamente, sendo, apontado desconto no repasse da unidade no valor de R\$ 18.692,10 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos). Sendo acatadas pela equipe técnica assistencial desta DGMMAS as justificativas apresentadas pela Unidade, através dos Ofícios nº 030/2020 respectivamente, não havendo efetivação dos descontos apontados. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Olinda referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

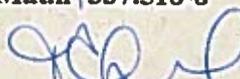
Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 10 de Março de 2020.


Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5


Katiana Alves Moreira


Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8


Tereza Cristina da Silva



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Mat.nº 336.951-0

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Mat.nº 357.436-9

Thalya Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



UPA^{24h}

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Outubro a Dezembro / 2019

UPA OLINDA

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	09
8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019	10
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	11
10. Recomendações	12
11. Anexos	12

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Gregório Lourenço Bezerra – UPA OLINDA, no Município de OLINDA.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA OLINDA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 003/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 27 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA OLINDA, implantada no município de Olinda-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.405.150,17 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

No dia 27 de dezembro de 2018 foi assinado o 16º Termo Aditivo ao Contrato de gestão que tem como objetos a Repactuação da Meta de Atendimentos Médicos de Urgência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que passa a ser de 12.375 atendimentos mensais; Além de substituir o Representante da contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Junior, nomeado pelo ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA OLINDA, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

CP

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	12.375	13.122	106,04%	Meta cumprida
		Novembro	12.375	13.089	105,77%	Meta cumprida
		Dezembro	12.375	11.973	96,75%	Meta cumprida
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	786	760	96,69%	Meta cumprida
		Novembro	786	750	95,42%	Meta cumprida
		Dezembro	786	738	93,89%	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica		Outubro	Escala completa	Escala incompleta		Meta não cumprida / justificado
		Novembro	Escala completa	Escala incompleta		Meta não cumprida / justificado
		Dezembro	Escala completa	Escala incompleta		Meta não cumprida / justificado
2.2 Escala Odontológica		Outubro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Novembro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Dezembro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	62.185	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	68.799	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,004%	Meta cumprida
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	58.986	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Novembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Dezembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida



2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	2.102	16,02%	Meta cumprida
		Novembro		1.369	10,46%	Meta cumprida
		Dezembro		1.199	10,01%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	4	100%	Meta cumprida
		Novembro		3	100%	Meta cumprida
		Dezembro		1	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Novembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Dezembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro	X		Enviado
	Novembro		X	Não Enviado
	Dezembro	X		Enviado
Comissão de Ética Médica	Outubro	X		Enviado
	Novembro	X		Enviado
	Dezembro	X		Enviado
Comissão de Óbitos	Outubro	X		Enviado
	Novembro		X	Não Enviado
	Dezembro	X		Enviado
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro	X		Enviado
	Novembro	X		Enviado
	Dezembro	X		Enviado
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	X		Enviado
	Novembro	X		Enviado
	Dezembro	X		Enviado
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	X		Enviado
	Novembro	X		Enviado
	Dezembro	X		Enviado
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	X		Enviado
	Novembro	X		Enviado
	Dezembro	X		Enviado
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	X		Enviado
	Novembro	X		Enviado
	Dezembro	X		Enviado

Fonte: Relatório Gerencial da UPA OLINDA



7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA OLINDA, verifica-se o não cumprimento do indicador de qualidade Escala Médica Completa, apresentando 7 faltas médicas sendo 4 no mês de outubro, 1 no mês de novembro e 2 no mês de dezembro, todas justificadas através dos ofícios nº 185/2019, nº 212/2019 e nº 002/2020, respectivamente, sendo, desta forma, apontado desconto no repasse da unidade conforme tabela abaixo. Esta diretoria acatou as justificativas enviadas pela unidade, através do ofício nº 030/2020, não havendo efetivação dos descontos apontados.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA			
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 1.405.150,17	
Repasse Mensal Produção	20,00%	R\$ 281.030,03	
Repasse Mensal Qualidade	10,00%	R\$ 140.515,02	
Escala Médica	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Clínica Médica	3	1	1
Pediatria	1	Completa	Completa
Ortopedia	Completa	Completa	1
Quantidade de Faltas Mês =	4	1	2
Quantidade de Faltas Trimestre =	7		
Repasse Qualidade – Escala Médica 5%	66.757,51	Percentual por falta:	4,00%
Valor Apontado =	18.692,10		

JP

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Escala médica:** Após avaliação da recomendação da CMA, identificamos a divergência na informação enviada relacionada à Escala médica. Houve, no segundo trimestre de 2019, três faltas, sendo 02 no mês de maio e 01 no mês de junho, destas, duas faltas não implicaram no cumprimento da escala mínima estabelecida pelo Contrato de Gestão nº 003/2009. Com a falta do plantão diurno do dia 17 de maio de 2019 do profissional de clínica médica a Unidade ficou com um médico a menos no plantão, porém teve sua justificativa enviada através do Ofício nº 073/2018 da UPA Olinda e teve apontamento de desconto conforme tabela abaixo, porém não haverá aplicabilidade do desconto apontado pois a justificativa foi acatada por esta diretoria, conforme Ofício nº 065 da DGMMAS que segue anexo à este relatório;

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA			
Repasso Mensal	100,00%	R\$ 1.405.150,17	
Repasso Mensal Produção	20,00%	R\$ 281.030,03	
Repasso Mensal Qualidade	10,00%	R\$ 140.515,02	
Escala Médica	ABRIL	MAIO	JUNHO
Clínica Médica	Completa	1	Completa
Pediatria	Completa	Completa	Completa
Ortopedia	Completa	Completa	Completa
Quantidade de Faltas Mês =	0	1	0
Quantidade de Faltas Trimestre =	1		
Repasso Qualidade – Escala Médica 5%	66.757,51	Percentual por falta:	4,00%
Valor Apontado =	2.670,30		

2. **Escala Odontólogos:** A escala dos profissionais de odontologia é enviada nos anexos do relatório mensal, junto à escala médica.
3. **Quadro 2 do Relatório Trimestral:** Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.
4. **Comissões clínicas:** As reuniões dessas comissões ocorrem bimensalmente.

5. **Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É valido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial;
6. **Decreto de Qualificação da OSS:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto nº 47.006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019
7. **Recomendações relacionadas ao 1º trimestre/2019:** As resposta às considerações levantadas por esta comissão referente ao 1º trimestre de 2019, seguiram no Relatório trimestral do 3º trimestre de 2019.



9. Considerações sobre o Relatório Trimestral

Após análise dos dados apresentados pela **UPA OLINDA**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Os dados avaliados neste relatório são referentes ao 4º trimestre completo, independente do encerramento do contrato. A unidade continua sob gestão da OSS até conclusão do processo licitatório;
2. No período avaliado a unidade apresentou cumprimento das metas de produção e de qualidade previstas no contrato de gestão, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial. Em relação ao número de atendimentos médico, no mês de outubro realizou 106,04% da meta contratada, no mês de novembro, 105,77%, e no mês de dezembro realizou 96,75%. No que concerne a atendimentos odontológicos apresentou 96,7% da meta contratada em outubro, 95,4% em novembro e 93,9% em dezembro. Em relação à pesquisa de satisfação a unidade também cumpriu a meta contratual, apresentando um percentual de 16,02%, 10,46% e 10,01% respectivamente no trimestre;
3. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 189.970 no Trimestre, sendo 62.185 no mês de outubro, 68.799 no mês novembro e 58.986 no mês de dezembro. Havendo 03 glosas no mês de novembro no valor de R\$64,56, referente ao profissional não cadastrado no CNES em desacordo com a Portaria SAS/MS nº 134/2011;
4. Em relação à escala médica, no mês de outubro a unidade apresentou 04 (quatro) faltas médicas, no mês de novembro apresentou 01 falta médica, e no mês de dezembro apresentou 02 faltas médicas. Todas as faltas devidamente justificadas e acatadas por esta diretoria não havendo aplicabilidade de desconto apontado;
5. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem considerações.

11. Anexos

Escalas médicas - Outubro a Dezembro / 2019

Relatório de Atividade Assistencial – Outubro a Dezembro / 2019

Relatório de Indicador de Qualidade – Outubro a Dezembro / 2019

Ofícios de justificativa e acatamento – Outubro a Dezembro / 2019

Recife, 12 de Fevereiro de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz
Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS
Mat. nº 390.267-6

